



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO Nº 1600/ 2019

**Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não processado que menciona.**

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,


DECRETA:


**Art. 1º** Cancela Resto a Pagar Não Processado inscrito no exercício de 2018, conforme relação constante do Anexo Único.

**Art. 2º** O pagamento que vier a ser reclamado, por escrito, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, mediante prévia instauração do devido processo administrativo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 20 de Março de 2019.

  
Idílio Neves Moreira  
(Prefeito)

Publicado no Quad. 14 Avens da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em 20 / 03 / 2019  Assinatura do Servidor
---



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000


Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## ANEXO ÚNICO

Relação de Empenhos a que se refere o Art. 1º deste Decreto:

O.P.	Dt. Cancel.	Conta	Fornecedor	Parcela
Restos a Pagar Não Processados				
03314001/2018	20/03/2019	4.4.90.52.00.2.07.01.20.500.0009.1.0023	AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP	85.000,00
Total deste restos a pagar:				85.000,00
Total Não Processado:				85.000,00



Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 20 / 03 / 2019  
  
Assinatura do Servidor